

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 1.529/2019

Publicado no Quadro de Avisos,
no Átrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca - ES

Em, 22/04/2019

**ALTERA A DATA DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O feriado municipal de 11 de maio deste ano de 2019, inerente ao Dia do Município, será postergado para o dia 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 22 de abril de 2019.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal